

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 040/2021- DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/05/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

LOTE: 09

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, estabelecida no SHC/AOS EA 02/08, Número 05, Torre A, Sala 113, 1º Pavimento, Terraço Shopping, Setor Sudoeste/DF, CEP: 70.660-090, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, CF/DF nº 07.564.956/001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NELSON DO VALLE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado no Setor Sudoeste, Cruzeiro/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [66049785](#), p.11), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [65754325](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (respondendo) (Doc. SEI/GDF nº [65808048](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [65829149](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00304-00000262/2021-65](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de endereço da execução da obra, convalidação de atos praticados, bem como reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 040/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Altera-se o endereço de referência para execução de PEC - Item 03 do quadro constante na Cláusula Primeira, a saber: de **DF - 150, PRÓXIMO AO CONTAGEM** para **PEC do Complexo de Saúde, DF-420** (Doc. SEI/GDF nº [64319011](#));

1.2. Convalidam-se os atos praticados a partir de 15/07/2021, até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **13/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 040/2021 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

NELSON DO VALLE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson do Valle Araujo, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de



2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2021, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66046097** código CRC= **1CAE1F81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00304-00000262/2021-65

Doc. SEI/GDF 66046097

Criado por [84000025435](#), versão 39 por [84000735906](#) em 20/07/2021 14:57:42.